

ANEXO 4

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**

SEÇÃO 1

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo complementar a formação profissional no que tange à investigação científica de questões teóricas e aplicadas nas áreas de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Artigo 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso, com 16 (vinte) créditos obrigatórios, é distribuído em duas disciplinas conforme § 1º e § 2º deste artigo, integrando a carga horária de formação profissional das ênfases do curso.

§ 1º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 1 (TCC 1), com 8 (doze) créditos, é oferecida no 6º semestre do curso com a seguinte ementa: “Elaboração de projeto, e desenvolvimento das etapas iniciais do Trabalho de Conclusão de Curso, aplicando de forma integrada, o conhecimento desenvolvido durante o curso”.

§ 2º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2 (TCC 2) com 8 (oito) créditos, é oferecida no 7º semestre do curso com a seguinte ementa: “Desenvolvimento das etapas finais e elaboração do Relatório Final do Trabalho de Conclusão de Curso”.

§ 3º - O aluno deverá apresentar o Relatório Final perante uma banca examinadora composta pelo professor orientador e por mais dois membros convidados, de acordo com o exposto no parágrafo 1º, Art. 12º Seção 5.

Artigo 3º - Estão aptos a cursar a disciplina TCC 1 os alunos aprovados nas disciplinas Comunicação e Expressão, Introdução à Pesquisa Científica e Metodologia da Pesquisa Científica.

Artigo 4º - Estão aptos a cursar a disciplina TCC2 os alunos aprovados na disciplina TCC1.

Artigo 5º - As disciplinas TCC 1 e TCC 2 serão distribuídas equitativamente entre os professores do Departamento de Ciência da Informação no período de oferta das disciplinas, independente das atividades administrativas, de capacitação, de distribuição de carga horária de quaisquer outras atribuições dos professores, exceto nos casos de afastamento integral.

SEÇÃO 2

DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 6º - A condução e o acompanhamento do processo de realização do TCC ficarão a cargo da Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação, podendo ser delegada esta responsabilidade a outro professor do Departamento de Ciência da Informação o qual terá as seguintes atribuições:

- a) divulgar aos alunos o Regulamento do TCC, as linhas de pesquisa e áreas de atuação dos professores; no prazo de 30 (trinta) dias antes da data prevista para o encerramento do semestre que antecede à oferta da disciplina TCC1;
- b) receber dos alunos, até a data da primeira matrícula, carta de aceitação do professor orientador (ANEXO A);
- c) receber dos alunos, 30 (trinta) dias decorridos do início do calendário acadêmico do 6º semestre, a Proposta do TCC 1 (ANEXO B), em duas vias, mantendo uma via no arquivo da coordenação do Curso e encaminhando a outra via ao professor orientador;
- d) receber dos alunos, 15 (quinze) dias antes do término da disciplina TCC 1 relatório parcial para avaliação final;
- e) receber dos alunos 60 (sessenta) dias antes do término da disciplina TCC 2 um Relatório Parcial para ser entregue ao professor orientador para avaliação prévia;
- f) receber dos alunos 30 (trinta) dias antes do término da disciplina TCC 2 os Relatórios Finais em 4 (quatro) vias, sendo uma para o professor orientador, duas para os membros da banca examinadora e uma para o LECI;
- g) receber dos professores orientadores 30 (trinta) dias antes do término da disciplina TCC 2 as sugestões de bancas examinadoras para avaliação dos trabalhos;
- h) elaborar o Cronograma de Apresentação dos TCC's em comum acordo com os professores orientadores;
- i) encaminhar o Cronograma de Apresentação dos TCC's, bem como o Relatório Final aos membros da banca examinadora com 15 (quinze) dias de antecedência da data de apresentação;
- j) receber da presidência de cada banca examinadora a Ata de Apresentação do Relatório Final do TCC2 (Anexo D) devidamente preenchida com as notas de cada aluno e encaminhar para a Secretaria da Coordenação do Curso de BCI para arquivo, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a

apresentação.

i) disponibilizar ao aluno, para consulta, a Ficha de Avaliação – Anexo E - de seu respectivo Trabalho de Conclusão de Curso, após o prazo mencionado no item (j) do Artigo 6º da Seção 2.

SEÇÃO 3 DO ALUNO

Artigo 7º - Cada aluno terá um professor orientador, que será obrigatoriamente um docente em exercício no Departamento de Ciência da Informação.

Parágrafo único - o orientador poderá indicar um colaborador ou co-orientador para o acompanhamento do TCC.

Artigo 8º - São atribuições do aluno:

- a) encaminhar até a data da primeira matrícula carta de aceite do professor orientador;
- b) o aluno matriculado na disciplina TCC 1 deverá entregar a proposta de TCC1, em 2 (duas) vias, à Coordenação do Curso de BCI, no prazo de 30 (trinta) dias decorridos do início do Calendário Acadêmico do 6º semestre (Anexo B);
- c) planejar, juntamente com seu orientador, programas de estudo e atividades de trabalho e apresentar regularmente para discussão os relatórios parciais da disciplina TCC1;
- d) o aluno deverá entregar 30 dias antes do término da disciplina do TCC 1 a primeira versão do Trabalho Final, na Secretaria da Coordenação do BCI, para uma avaliação prévia do professor orientador e de um ou mais membros convidados, que emitirão parecer sobre o andamento do trabalho e o qual subsidiará a avaliação do rendimento do aluno na disciplina;
- e) o aluno deverá entregar, na Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação, 30 (trinta) dias antes do término do semestre letivo o Relatório Final de TCC 2 em 5 (cinco) vias destinadas ao professor, a cada um dos membros da banca e 2 (duas) vias, uma em papel e outra versão eletrônica no formato PDF, para arquivo da Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- f) o aluno deverá apresentar o Relatório Final de TCC2 perante banca examinadora e terá 20 (vinte) minutos para apresentação e, em seguida, será argüido pelos membros da banca examinadora e terá 10 (dez) minutos para apresentação de sua resposta.

SEÇÃO 4 DA ORIENTAÇÃO

Artigo 9º - São atribuições do professor orientador:

- a) encaminhar à Coordenação de Curso sua área de atuação e linha de pesquisa 40 (quarenta) dias antes da data prevista no calendário acadêmico para o encerramento do semestre que antecede a oferta da disciplina TCC 1;
- b) planejar, juntamente com seu orientando, programa de estudos e atividades de trabalho;
- c) acompanhar e orientar em todas as suas etapas, a elaboração, o desenvolvimento e a execução do projeto de TCC;
- d) avaliar os relatórios parcial e final apresentados pelos orientandos e consolidar notas e frequências no prazo regulamentar apresentado pela DICA;
- e) definir, juntamente com o orientando, a sugestão dos membros da banca examinadora a ser encaminhada à Coordenação de Curso;
- f) presidir as bancas examinadoras de seus orientandos;
- g) enviar a Ata de Apresentação do Relatório Final da Disciplina TCC2 (ANEXO D) com as notas de cada aluno à Coordenação de Curso, no dia seguinte à apresentação final da disciplina TCC 2 perante a Banca Examinadora.

Artigo 10º- A pedido do orientador e/ou do orientando e com a devida manifestação do Coordenador do TCC poderá haver mudança de orientador, desde que haja anuência entre as partes.

SEÇÃO 5 DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 11º - A avaliação do aproveitamento escolar da disciplina TCC 1 estará a cargo do orientador.

Parágrafo único - será atribuída nota ao Relatório Parcial da disciplina TCC1, que deverá conter os itens mencionados na alínea c e d, do Art. 8º, na Seção 3.

Artigo 12º - A avaliação do aproveitamento escolar da disciplina TCC 2 será realizada com a apresentação do Relatório Final para a banca examinadora que avaliará o trabalho de acordo com os critérios da Ficha de Avaliação (ANEXO E).

§ 1º - O Relatório Final da disciplina TCC 2 deverá conter os itens mencionados na alínea g do Art. 8º, na Seção 3;

§ 2º - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o Relatório Final da disciplina de TCC 2, incluindo a apresentação oral obrigatória;

§ 3º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) pontos resultantes da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora com os pontos de acordo com o parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 13º - Para cada apresentação do Relatório Final da disciplina de TCC2 será constituída uma banca examinadora composta por 3(três) membros:

I - o orientador, seu presidente;

II - dois (02) professores do Departamento de Ciência da Informação da UFSCar.

Parágrafo único - é facultada a participação de um membro externo ao DCI, docente ou profissional da UFSCar ou outra instituição conforme decisão do orientador, em comum acordo com a Coordenação do TCC.

Artigo 14º - Na sessão de apresentação do Relatório Final de TCC2 o aluno terá 20 (vinte) minutos para exposição e cada membro da banca examinadora terá 10 (dez) minutos para comentários e arguição.

Artigo 15º - A média final atribuída pela banca examinadora será registrada na lista de notas e frequência distribuída pela Divisão Controle Acadêmico (DICA).

SEÇÃO 6

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º - Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Artigo 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em 1ª instância e em 2ª instância pelo Conselho de Coordenação do Curso de BCI.

Artigo 18º - Este Regulamento poderá ser alterado no todo ou em parte, com a devida aprovação do Conselho de Coordenação do Curso de BCI, por proposta da Coordenação do Curso junto com o corpo docente do DCI.

SEÇÃO 7

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 19º - Para a turma de alunos ingressantes em 1994, em virtude de alteração na grade curricular do Curso de BCI, as disciplinas “Projeto em Informação Social e Projeto em Informação Tecnológica/Empresarial” ficam consideradas como integrantes da disciplina TCC 1, aplicando-se as disposições contidas neste Regulamento.